



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Proposta n.º 94/2015) Aprovar:

- 1) Propor à assembleia municipal a aprovação da Orgânica dos Serviços Municipais nos precisos termos constantes do Anexo A;**

- 2) Aprovar, sob condição da aprovação da Orgânica dos Serviços Municipais pela Assembleia Municipal, a criação de 97 (noventa e sete) unidades orgânicas flexíveis (divisões) e definir as respetivas competências nos precisos termos constantes do Anexo B.**

Os Vereadores do Partido Comunista Português, votaram contra aprovar a Proposta n.º 94/2015, “Propor à Assembleia Municipal aprovar a reorganização dos Serviços Municipais”, por considerarem que:

1 – Foi feita uma reorganização dos serviços do Município em 2010/11, reorganização que veio adoptar o modelo hoje em vigor, com a introdução das Unidades Territoriais.

À data o PCP opôs-se a esta reorganização, com os fundamentos expressos em declaração de voto então apresentada.

A principal oposição do PCP deveu-se ao facto de a mesma não ser necessária para cumprir com o novo regime jurídico, uma vez que a orgânica podia ser mantida e assim cumprir com o legalmente exigido.

Considerou o PCP que a reorganização servia para preparar a orgânica da CML com vista à reforma administrativa, em sintonia com o estudo elaborado para o efeito, aproveitando como desculpa a entrada em vigor do DL n.º 305/2009, de 23 de Outubro.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

O que se veio a confirmar!

Assim, feita a reforma administrativa da cidade cumpre agora adequar a orgânica dos serviços à nova realidade, ou seja ao esvaziamento de competências da CML e preparar a criação dos Serviços Municipalizados e passagem do saneamento para a EPAL.

Motivo pelo qual merece logo de início a nossa contestação.

Acresce que,

2 - A presente proposta de reorganização dos serviços do Município, não passa de uma consequência da reforma administrativa, reflectindo o esvaziamento do serviços do Município.

3 - A reforma de 2010/11 serviu para preparar a reforma e a presente vem consagra-la.

4 - Mantêm-se a intenção de retirar mais competências do Município, na área da cultura e acção social.

5 - Define quais as áreas a integrar nos serviços municipalizados.

6 - Esta reorganização dos serviços se traduz numa opção clara pela gestão economicista e orientada para a visão do Município como uma entidade planeadora e incentivadora de negócios da iniciativa de privados em património municipal em detrimento das áreas socioculturais e operacionais que satisfazem directamente as necessidades das populações.

7 - O resultado da reforma administrativa de Lisboa conjugado com a criação de serviços municipalizados e a possível passagem do saneamento para a EPAL, traduz-se no esvaziamento do Município, retirando-lhe quase toda a capacidade operacional e de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

satisfação das necessidades públicas essenciais, que depois de saírem da esfera directa do Município ficam mais próximas de serem privatizadas.

Mais,

8 - Todas estas alterações não respeitam os direitos dos trabalhadores que num espaço de 3 ou 4 anos viram a sua vida profissional indefinida e em constante sobressalto, estando ainda sobre a ameaça da requalificação, uma vez que não transitaram todos os trabalhadores previstos para as freguesias.

9 – Esta reorganização apenas vem demonstrar os receios do PCP aquando a aprovação da reorganização de 2010, todas as competências em matéria de urbanismo que foram atribuídas às UIT na reforma de 2010/11 foram novamente centralizadas na DMU, o que vem dar razão à posição do PCP que sempre defendeu que poderia vir a existir um conflito de competências entre as UIT e as direcções municipais, que agora é resolvido com a reposição das competências na DMU, passando as UIT a meras brigadas.

10 – Mantem-se a intenção de transferir os Museus para a EGEAC e os refeitórios e as creches para os Serviços Sociais, expressamente consagrada no artigo 69.º do anexo A.

11 - Poderia esta reorganização servir para reparar os danos causados pela anterior, mas essa não foi a opção, pelo contrário agrava-os, como é disso exemplo o facto de o departamento de instalações eléctricas e mecânicas passar a ser uma divisão.

Nestes termos, os Vereadores do PCP, votaram contra aprovar:

3) Propor à assembleia municipal a aprovação da Orgânica dos Serviços Municipais nos precisos termos constantes do Anexo A;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

4) Aprovar, sob condição da aprovação da Orgânica dos Serviços Municipais pela Assembleia Municipal, a criação de 97 (noventa e sete) unidades orgânicas flexíveis (divisões) e definir as respetivas competências nos precisos termos constantes do Anexo B.

Por considerarem que o proposto em nada irá contribuir para a melhoria dos serviços do Município de Lisboa, servindo apenas para consagrar a reorganização de 2010 e a externalização de serviços do Município, pondo em causa a qualidade dos mesmos e os direitos dos trabalhadores que os têm vindo, e bem, a prestar em nome do Município.

Lisboa, 1 de Abril de 2015

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura